



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano V • Nº 4039

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 030/2022, de 13 de abril de 2022** - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Candeias/BA, Gestão 2022/2024.
- **Homologação - Pregão Eletrônico Nº 024/2022 – COPEL - Processo Nº 9499/2021** - Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de material de expediente, os quais irão atender as demandas da Administração Municipal.
- **Esclarecimento Nº CP 006/2022** - Contratação de empresa especializada na manutenção, adequação e ampliação nas unidades de atendimento de saúde pública, localizadas distritos de Canta Galo, passagem dos Teixeiras, Menino Jesus, Madeira, Boca da Mata, Caroba, Passé, e nos bairros Pitanga, URBIS 1, URBIS 2, Sarandi, Malembá e Santa Clara localizadas na sede e nos distritos no âmbito do Município de Candeias, Bahia.
- **Termo de Apostilamento Nº 001/2022 – Ata de Registro de Preços Nº 094/2022** - Elinaldo Dorea Maia.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 030/2022
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Candeias/BA, Gestão 2022/2024”.

O Prefeito Municipal de Candeias, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município, promulgada em 05 de abril de 1990 e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 438 de 26 de abril de 2001.

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Candeias, os seguintes membros com seus respectivos suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Representantes da Proteção Social Básica**

Alda Maria Santos de Jesus – Titular
Edeildes de Santana Barroso – Suplente

- **Representantes da Proteção Social Especial**

Fernanda Sales dos Santos – Titular
Luiza Catarina Sales de Souza Muniz – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denilda Sena da Silva – Titular
Dayse Pires Araújo – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cleber de Jesus Bacelar – Titular
Reinaldo Almeida de Oliveira – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valdinete Barbosa Gomes – Titular
Mariane de Jesus Teles – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rosilda Mercês Pereira Germano – Titular
Cristiane dos Santos das Neves – Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

PASTORAL DA CRIANÇA – 1ª Titular

Valdelice Moreira Lisboa

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – 2ª Titular

Maria Clara de Oliveira Costa

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Joselita de Jesus Ribeiro – 1º Titular

CRAS – II (Malembá)

Fernanda Valadão Paiva – 2º Titular.

CRAS – II (Malembá)

Maria Edirrouse Bispo dos Santos – 3º Titular.

CRAS – II (Malembá)

1º Suplente – Flávio José de Almeida Santos – 1º Suplente

CRAS – I (Nova Candeias)

Maria Conceição Silva Moreira – 2º Suplente

CRAS – II (Malembá)

Francisco de Assis Lima Silva – 3º Suplente

CRAS – I (Nova Candeias)

Art. 2º. O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução, por igual período.

Art. 3º. Em caso de vacância do cargo, os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes até o término do mandato.

Art. 4º. Não será devida nenhuma remuneração aos conselheiros e suplentes, sendo o serviço considerado de relevante interesse social.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias, 13 de abril de 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO

Homologações

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - COPEL
PROCESSO Nº 9499/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, TENDO COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, OS QUAIS IRÃO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2022. ERITON RAMOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

LOTES	VENCEDOR	VALOR GLOBAL ADJUDICADO (R\$)
01	F RIBEIRO BRITO – EPP	14.090,00
02	F RIBEIRO BRITO – EPP	34.900,00
03	FRACASSADO	-
04	F RIBEIRO BRITO – EPP	29.399,90
05	ALA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	52.000,00
06	F RIBEIRO BRITO – EPP	16.452,40
07	RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA	29.353,40
08	FRACASSADO	-
09	F RIBEIRO BRITO – EPP	2.798,64
10	F RIBEIRO BRITO – EPP	5.238,50
11	FRACASSADO	-
12	F RIBEIRO BRITO – EPP	29.796,00
13	MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA	2.878,75
14	F RIBEIRO BRITO – EPP	1.959,80
15	KCS FESTA COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA	93.992,00
16	F RIBEIRO BRITO – EPP	6.191,00

Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Candeias/BA, 31 de março de 2022.

ESCLARECIMENTO CP 006/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, LOCALIZADAS DISTRITOS DE CANTA GALO, PASSAGEM DOS TEIXEIRAS, MENINO JESUS, MADEIRA, BOCA DA MATA, CAROBA, PASSÉ, E NOS BAIRROS PITANGA, URBIS 1, URBIS 2, SARANDI, MALEMBÁ E SANTA CLARA LOCALIZADAS NA SEDE E NOS DISTRITOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, BAHIA.

Solicitação:

Reportamos à CONCORRÊNCIA 6.2022, objeto manutenção, adequação e ampliação nas unidades de atendimento de saúde pública, localizadas distritos de Canta Galo, Passagem dos Teixeira, Menino Jesus, Madeira, Boca da Mata, Caroba, Passé, e nos Bairros Pitanga, Urbis 1, Urbis 2, Sarandi, Malembá e Santa Clara localizadas na SEDE e nos Distritos no âmbito do Município de Candeias, Bahia.

Qual será a exigência para Comprovação de capacidade técnica do LOTE 03?

Resposta:

As mesmas exigidas para os lotes 01 e 02, com exceção de parcelas de relevância.

Tatiane Carvalho
Presidente da Copel

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022
ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E A
EMPRESA ELINALDO DOREA MAIA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a retificação do preço unitário registrado do item 10 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

10	PNEU DE VEICULO AUTOMOTIVO REFERENCIA 225/65R16C 112R.	IRIS	UND	50	984,00	1.719,92	44.700,00
----	--	------	-----	----	--------	----------	-----------

LEIA-SE:

10	PNEU DE VEICULO AUTOMOTIVO REFERENCIA 225/65R16C 112R	IRIS	UND	50	894,00	1.719,92	44.700,00
----	---	------	-----	----	--------	----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candeias, 04 de abril de 2022.

ERITON DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA